



DECLARAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em atenção aos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em observância à Resolução CNMP nº 89/2012, e ao Capítulo IV da Lei 12.527/2011, declaramos que conforme disposto na Decisão Normativa nº 12/2019-TCE/AP, alterada pela Decisão Normativa nº 014/2020-TCE/AP o prazo de envio do Relatório de Gestão, exercício de 2019, ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá é 30/07/2020, bem como, Conforme disposto na Decisão Normativa nº 13/2019-TCE/AP, alterada pela Decisão Normativa nº 014/2020-TCE/AP o prazo de envio do Relatório de Auditoria e peças complementares, exercício de 2019, ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá é 30/10/2020.

Macapá, 09 de junho de 2020.